S. E. M. - S. G.	1950				Q - 0.14.8
Repartição interessada	Ano	Estado ou Território		Município	Modêlo

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
CONSELHO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
XV CAMPANHA ESTATÍSTICA

Cadastro Profissional

VIII - Pessoal de Manutenção e Reparo de Automóveis

Informações relativas ao ano de 1950

INSTRUÇÕES: — *a*) O cadastro desta fôlha relacionará o pessoal que, *residente no Município,* se dedica à manutenção e ao reparo de automóveis, como mecânicos, borracheiros, lanterneiros (designação usada no Rio de Janeiro e em outras cidades para o profissional encarregado de reparar as amassaduras da "carrosserie"), capoteiros, pintores, eletricistas, etc., que trabalhem em oficinas próprias, do govêrno ou de emprêsas comerciais. Não podem ser considerados, para fins de arrolamento, os simples auxiliares ou aprendizes daqueles profissionais, nem os que não residem no Município, embora aí estejam trabalhando de maneira transitória. — *b*) As respostas na coluna 4 serão dadas com a palavra "sim", para o caso dos estrangeiros naturalizados; "não", para os estrangeiros não naturalizados; e (—), um pequeno traço, para os brasileiros. — *c*) A coluna 5 informará, para cada profissional, a respectiva especialidade: mecânico, lanterneiro, borracheiro, capoteiro, eletricista ou pintor. — *d*) Como local de trabalho, registre-se, citando o nome, se em oficina particular ou do govêrno (federal, estadual ou municipal) ou, ainda, se em emprêsa comercial ou industrial, etc.

NOME POR EXTENSO 1	Data do nascimento (dia, mês e ano) 2	Nacionalidade (país de origem) 3	Se estrangeiro, é naturalizado? 4	Especialidade 5	Endereço completo da residência 6	Local de trabalho 7

(Continua no verso)

NOME POR EXTENSO	Data do nascimento (dia, mês e ano)	Nacionalidade (país de origem)	Se estrangeiro, é naturalizado?	Especialidade	Endereço completo da residência	Local de trabalho
1	2	3	4	5	6	7

(Não bastando esta página, continue-se o cadastro em fôlha suplementar, convenientemente traçada e numerada)

OBSERVAÇÕES:.....

.....

.....

INSTRUÇÕES: — Nas "Observações" serão registradas não só tôdas as ocorrências dignas de nota verificadas no preenchimento do questionário, tal como o motivo por que não pôde ser preenchido determinado quesito e a explicação de alguma ou algumas informações prestadas, mas também, qualquer esclarecimento complementar considerado interessante.

Serviço Gráfico do I.B.G.E. — 13 571

Data da informação:...../...../ 1951.

Rubrica do Agente de Estatística.....